



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

J U S T I F I C A T I V A S

Considerando as solicitações da Diretora do Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, Sra. SANDRA RODRIGUES DAVID; Diretora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Sra. JÉSSICA LAINE MOREIRA MAGALHÃES; Pela Atenção Básica, Sra. ALESSANDRA GOMES BAIA; Diretoria de Departamento de Vigilância Sanitária, Sr. FLÁVIO SILVA DOS SANTOS; e pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica, Sr. LOURIVAL MARQUES ROULAND JUNIOR, justificamos a necessidade de abertura de certame licitatório, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para execução dos serviços de **COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (Lixo Hospitalar)**, produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA, conforme passamos a relatar.

1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação deverá ser feita através de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com critério de julgamento “**Menor Preço Global por Item**”;

1.2. Os Resíduos dos Serviços de Saúde-RSS (Lixo Hospitalar) necessitam de tratamento especializado na sua coleta e destinação final e o município de Breu Branco, não dispõe de aterro sanitário, profissionais e equipamentos adequados para executar tais serviços, não restando nenhuma alternativa que não seja a terceirização desses serviços, de forma a atender a extensa legislação que rege a matéria;

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº **001/2020-FMS**, bem como, do Contrato Administrativo nº 008/2021-FMS, oriundo da referida ARP, para execução dos serviços de **Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Lixo Hospitalar)**, produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA, já expiram-se em 18 de agosto de 2021, o que requer desta administração, providências urgentes para realização de novo processo licitatório;

1.4. Considerando finalmente, a necessidade de contratar esses serviços, de forma que não sofra solução de continuidade, é que as Unidades de saúde abaixo relacionadas solicitam e justificam a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para contratação desse objeto, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes das relações anexas às solicitações:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- a) Hospital Municipal Inácio Gabriel;
- b) Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- c) Unidades de Atenção Básica à Saúde;
- d) Departamento de Vigilância Sanitária;
- e) Departamento de Vigilância Epidemiológica.

1.5. As quantidades relacionadas nas planilhas anexas aos Memos. nº **2021.0802-01/HMIG** (Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel), **2021.0802-02/UPA** (Unidade de Pronto Atendimento-UPA), **2021.0802-03/DAB** (Departamento de Atenção Básica), **2021.0802-04/VISA** (Departamento de Vigilância Sanitária) e **2021.0802-05/DVE** (Departamento de Vigilância Epidemiológica), são estimadas com base em históricos de aquisições anteriores, e visam à manutenção dos serviços respectivos durante um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO:

2.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, será realizada uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3- MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA:

3.1. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

4- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - **SRP**, tem como fator principal, a vantagem que trás a administração pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa.
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

5 - FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. O procedimento licitatório observará as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

- 5.1.1.** Lei Federal nº 10.520, de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);
- 5.1.2.** Lei Federal nº 8.666, de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);
- 5.1.3.** Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 5.1.4.** Lei Complementar Federal nº 147, de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 5.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 2019;
- 5.1.6.** Decreto Federal nº 3.555, de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- 5.1.7.** Decreto Federal nº 7.892, de 2013 (Regulamenta o SRP);
- 5.1.8.** Decreto Federal nº 8.250, de 23 de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);
- 5.1.9.** Decreto Federal nº 9.488, de 30 de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013);
- 5.1.10.** Decreto Municipal nº 009, de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); e
- 5.1.11.** Decreto Municipal nº 058, de 2017 (Regulamenta o SRP no Município).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6- DO OBJETO:

6.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (LIXO HOSPITALAR)**, produzidos pelas Unidades de Saúde do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidades Máxima Estimadas	
			Mensal	12 Meses
1	Coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Lixo Hospitalar), produzidos pelas Unidades de Saúde do município de Breu Branco-PA.	Kg	2.500	30.000

6.2. Estima-se uma quantidade **máxima mensal** de **2.500** (dois mil e quinhentos) quilos, e **30.000** (trinta mil) quilos para o período de 12 (doze) meses, para a totalidade das Unidades de Saúde que produzem Resíduos de Serviços de Saúde-RSS, conforme quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PARA COLETA DE RSS	Quantidades Máximas Estimadas		Unid.
		Mensal	Anual	
1.	ZONA URBANA			
1.1	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE: Av. Belém, s/nº, Centro.	890	10.680	Kg
1.2	HOSPITAL MUNICIPAL DR. INÁCIO GABRIEL: Av. Belém, s/nº - Centro.	800	9.600	Kg
1.3	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO CONQUISTA: Rua Pastor Araújo, s/nº, Breu Branco-PA.	37	444	Kg
1.4	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE: Rua Ceará, nº 125, Breu Branco-PA.	37	444	Kg
1.5	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CATARINA: Rua Santo André, nº 25.	37	444	Kg
1.6	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO PARAISO: Rua da Paz, s/nº.	37	444	Kg
1.7	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO: Rua 15 de novembro, s/nº, Centro.	37	444	Kg
1.8	CAPS e ALMOXARIFADO: Rua Tancredo Neves, nº 02, Bairro Bela Vista.	20	240	Kg



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.9	UNIDADE ODONTOLÓGICA: Rua Piauí, s/nº, bairro Novo Horizonte - Prédio da Escola Municipal de Ensino Especial Adriana Almeida Marinho.	37	444	Kg
1.10	SAMU: Rua Pastor Araújo, s/nº, Bairro Conquista	22	264	Kg
1.11	UBS DO BAIRRO CASTANHEIRA: Av. Galleti, s/nº.	37	444	Kg
1.12	UBS DO BAIRRO FELICIDADE: Rua da Paz, s/nº.	37	444	Kg
1.13	UBS VILELA: Rua Breu Branco s/nº, Bairro Ismar Vilela I e II.	37	444	Kg
1.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rua Ceará, nº 228, Centro	25	300	Kg
1.15	NÚCLEO DE ENDEMIAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Rua Ceará, nº 228, Centro.	25	300	Kg
2.	ZONA RURAL			
2.1	PSF DA VILA NOVA JUTAI	35	420	Kg
2.2	PSF DA VILA NAZARÉ DE PATOS	35	420	Kg
2.3	PSF DA VILA ROÇA COMPRIDA	35	420	Kg
2.4	PSF DA VILA MURU	35	420	Kg
2.5	PSF DA VILA QUATRO BOCAS	35	420	Kg
2.6	ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DA VILA DE PLACAS	35	420	Kg
2.7	PSF DA VILA SÃO FRANCISCO (AREAL)	35	420	Kg
2.8	PSF DA VILA SÃO JOÃO (MOJUZINHO)	35	420	Kg
2.9	PSF DA VILA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	35	420	Kg
2.10	POSTO DE SAÚDE DA VILA BOA ESPERANÇA	35	420	Kg
2.11	UBS KM 22	35	420	Kg
TOTAIS		2.500	30.000	Kg

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os resíduos serão coletados pela CONTRATADA, quinzenalmente, entre **7h00** e **17h00**, de segunda a sexta-feira.

7.2. O regime de execução do contrato é o de empreitada de serviços por preço unitário do Quilograma de RSS.

7.3. A Coleta dos RSS será realizada por **quinzena**, em dois pontos principais de Coletas, conforme descritos a seguir:

7.3.1. UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA;

7.3.2. Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

7.4. Para as Unidades de Saúde, Produtoras de RSS, que estão situadas na **Zona Rural do Município**, constantes dos itens 2.1 à 2.11 do quadro referido no item "6.2", acima, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará o transporte dos resíduos até os Container's que estarão disponibilizados nos pontos de Coletas descritos nos subitens "7.3.1" e "7.3.2", a partir dos quais serão coletados pela empresa executante dos serviços;

7.5. A empresa CONTRATADA fará a coleta dos RSS de todas as Unidades de Saúde situadas na Zona Urbana do Município, incluindo os dois pontos principais de coleta (UPA e Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.6. A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS QUADROS ABAIXO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

QUADRO A - MATERIAIS				
Item	Descrição	Und.	Qtde. Estimada	Periodicidade
1	Caixa coletora nº 13 para perfurante e cortante -DESCARPACK, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.	Und	200	Mensal
2	Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 30 litros, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.	Und	800	Mensal
3	Saco RSS leve descartável, branco leitoso, com capacidade para 100 litros, na quantidade necessária ao acondicionamento dos RSS.	Und	800	Mensal

QUADRO B - EQUIPAMENTOS				
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Forma
1	Freezer com capacidade para 350 litros, que servirá para acondicionamento dos RSS que por sua natureza necessitem de congelamento.	Und	01	Comodato
2	Containers com capacidade de 1.000 litros, que serão colocados na Unidade Mista de Saúde Dr. Inácio Gabriel e UPA-Unidade de Pronto Atendimento, os quais receberão os resíduos de todas as outras Unidades de Saúde.	Und	02	Comodato
3	Bombonas de 100 litros, sendo uma para cada Unidade de Saúde, para fins de acondicionamento dos RSS, exceção da Unidade Mista Inácio Gabriel e UPA, nas quais terão 01 (um) Container.	Unid	21	Comodato
4	Balança necessária à pesagem dos RSS a serem coletados.	Und	01	Comodato

7.7. O veículo de coleta deverá ser licenciado para tal e possuir características próprias para este tipo de serviço, como carroceria do tipo baú, com cor predominante branca (de acordo com norma técnica brasileira), devendo os funcionários serem treinados para o manuseio dos referidos resíduos.

Breu Branco-PA, 03 de agosto de 2021.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 1.058/2021-GP